



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266



PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI N.º 204 DE 2026

Autoria: Mesa da Câmara Municipal de Ibiúna

Assunto: Abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal

Relator: Vereador Rodrigo de Lima

Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa da Mesa da Câmara Municipal, apresentado com a finalidade de reforçar dotação específica no orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal, objetivando o reforço de dotação destinada a aquisição de Equipamentos e material permanente, mais especificamente, móveis planejados para os Gabinetes, Plenário, setor administrativo e demais dependências da Câmara Municipal.

O projeto prevê que a cobertura dos créditos adicionais será realizada mediante remanejamento orçamentário, com anulação total de dotações do próprio Poder Legislativo, sem aumento de despesa total autorizada.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A proposição está amparada no disposto no artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares, bem como no artigo 27, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Ibiúna, que confere à Mesa da Câmara a competência para encaminhar projetos dessa natureza.

Verifica-se que a iniciativa não implica aumento da despesa global fixada para o exercício, tratando-se apenas de readequação interna das dotações orçamentárias, com vistas a atender necessidades administrativas relevantes, a saber: aquisição de móveis planejados em continuidade às obras de Câmara Municipal manutenção e conservação das dependências da Câmara Municipal.

Portanto, não há afronta aos princípios da legalidade, legitimidade e responsabilidade fiscal.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, as Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento manifestam-se



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

favoravelmente à tramitação e aprovação do Projeto de Lei em referência, ficando a decisão final a cargo do Plenário desta Casa.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 18 DE
FEVEREIRO DE 2026.

RODRIGO DE LIMA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
VICE-PRESIDENTE

BENEDITO ALVES DOS SANTOS
MEMBRO

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

FRANCINE BELLO DE OLIVEIRA NEMETH
VICE-PRESIDENTE

VOLNEI GALVÃO
MEMBRO